



43	8500002-87.2023.8.06.0109	HYARA VITAL DA SILVA	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	160,40	301,19	Dezembro/2022
44	8500005-73.2023.8.06.0034	MICHELE DE SOUSA RIBEIRO	01 s/ pernoite	-	140,79	140,79	132,28	273,07	Dezembro/2022
TOTAL						11.156,51	11.755,46	22.911,97	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA Nº 330/2023**

Designa Juiz de Direito para integrar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, biênio 2023/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, a Resolução nº 15/2015, do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 17/2019, do Órgão Especial, e, ainda, a indicação feita pelo Desembargador Supervisor do GMF (Ofício nº 13/2023 - GMF);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o juiz de Direito Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho para desempenhar as funções de Juiz Colaborador junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, biênio 2023/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023

Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 50/2023 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 30/01/2023, processo eletrônico CPA n.º **8500037-64.2023.8.06.0071**;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **José Flávio Bezerra de Moraes**, MM. Juiz de Direito, respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de **Crato**, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 51/2023 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 31/01/2023, processo eletrônico CPA n.º **8500014-76.2023.8.06.0182**;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Josilene de Carvalho Sousa**, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª vara da Comarca de **Viçosa do Ceará**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS